



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



RESOLUÇÃO CONDIR 002/2013

Teresina, 20 de fevereiro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memo. PREX 436/2012,

Considerando o processo 09414/2012,

Considerando deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária do dia 09/01/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital PREX nº 04/2013, de implementação de **Programas de Bolsas para Auxílio Moradia** aos discentes da Universidade Estadual do Piauí, participantes do Programa Bolsa Trabalho e que sejam oriundos de municípios diferentes aos que estão matriculados, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE



NOUGÁ CARDOSO BATISTA

Presidente do CONDIR, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PREX
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO ALUNO E AO GRADUADO - DAAG

EDITAL Nº04 /2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O PRO-REITOR DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CONSUN Nº 04/2013, torna público o EDITAL de Seleção para **AUXÍLIO MORADIA** para alunos bolsistas do Programa Bolsa Trabalho, circunscritas às seguintes normas:

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Auxílio Moradia inclui-se no rol da Política e Assistência Estudantil desenvolvida pela UESPI, tendo como objetivo garantir a complementação de renda a fim de subsidiar pagamento de moradia para alunos do Programa Bolsa Trabalho, regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UESPI.

1.2 Serão concedidas Bolsas de Auxílio Moradia, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aos estudantes que atendam os critérios previstos neste Edital.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são reservadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UESPI que estejam incluídos no Programa Bolsa Trabalho.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de 04 à 08 de março do corrente ano, na Divisão de Assistência ao Aluno e ao Graduado, nos **Campi** que possuam o Programa Bolsa Trabalho, no horário de 08 às 12h.

2.3 O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições nele contidas.

2.4 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirá o recebimento da Bolsa Auxílio Moradia; anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

2.5 Constatado qualquer indício de fraude de documento, será apurada a responsabilidade através de sindicância e, ou, processo administrativo disciplinar, na forma estabelecida no Regimento Geral da UESPI, sem prejuízo da aplicação do quanto previsto no item anterior, e de responsabilidade criminal por infringência do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1-DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXÍLIO MORADIA

- a) Comprovante de endereço onde reside durante os estudos conforme o tipo de residência:
- Em república ou dividindo aluguel com outra(s) pessoa(s): Declaração, conforme modelo (Anexo III), assinada por todos os inquilinos;
 - Em pensionato, pousada ou similares: Declaração conforme modelo (Anexo IV)
 - Sozinho: contrato de locação do imóvel, em nome do candidato ou de algum membro do grupo familiar; ou Declaração conforme modelo (Anexo IV)
 - Com parentes ou amigos da família: apresentar declaração conforme modelo (Anexo IV);
- b) Comprovante de Endereço do grupo familiar (em nome de um dos componentes) – um dos seguintes documentos: contrato de aluguel, IPTU, Certidões emitidas por órgãos públicos, conta de energia, água ou telefone, correspondência bancária ou boleto de financiamento da casa própria (em caso de conta mensal, referente a um dos últimos dois meses).

4. DA SELEÇÃO

A documentação exigida será analisada por Assistentes Sociais da Divisão de Assistência ao Aluno e ao Graduado que procederá com a análise socioeconômica e realização de Entrevista junto aos candidatos, conforme os critérios previstos no presente edital.

A UESPI, através da Divisão de Assistência ao Aluno e ao Graduado, reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, comprovar veracidade de informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.

5. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 A convocação dos candidatos dar-se-á através da portaria de publicação do Resultado Final.

5.2 O estudante convocado deverá comparecer à Divisão de Assistência ao Aluno e ao Graduado-DAAG e nos **Campi** que possuem o Programa Bolsa Trabalho para assinatura do Termo de Compromisso, até 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado final no site da UESPI, sob pena de perda da vaga.



8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA		
EVENTO	DATAS	LOCAIS
Inscrições	04 a 08/03/2013	DAAG e demais <i>Campi</i> da UESPI
Análise documental	11 a 26/03/2013	DAAG
Entrevista	01 a 30/04/2013	DAAG e demais <i>Campi</i> da UESPI
Resultado	07/05/2013	Murais e site da UESPI

Teresina, 30 de janeiro de 2013.


Prof. Dr. Manoel de Sousa Neto
Diretor de Extensão, Assuntos
Estudantis e Comunidade-PROEX/UESPI
Mat. 110273-3



ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção de Bolsa de Auxílio Moradia da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Período Letivo 2013.01. Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital, nº 04/2013.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____acadêmico(a) do curso de _____da UESPI declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de Seleção para Bolsa de Auxílio Moradia, que, além de mim, as pessoas socioeconomicamente dependentes entre si que compõem o meu grupo familiar encontram-se descritas na tabela abaixo preenchida.

NOME

(incluindo o seu)

GRAU DE PARENTESCO

IDADE

PROFISSÃO/RENDA (R\$)

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações constantes nesta declaração são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária da Bolsa de Auxílio Moradia. Autorizo a Comissão Especial de Seleção para confirmar e averiguar as informações prestadas.

_____, de _____ de 2013.

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM REPÚBLICA OU DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____ acadêmico(a) do curso de _____ da UESPI, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de Seleção para Bolsa de Auxílio Moradia 2013, que o aluguel declarado, referente ao imóvel situado na rua/av _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, é dividido entre as pessoas abaixo citadas.

Nome completo

CPF

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária da Bolsa. Autorizo a Comissão de Seleção para confirmar e averiguar a informação prestada.

_____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaramos estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinaturas, por extenso, dos demais moradores:

NOME ASSINATURA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM PENSIONATO/POUSADA
OU
EM RESIDÊNCIA DE PARENTES/AMIGOS DA FAMÍLIA
OU ALUGUEL (SOZINHO)

Eu, _____, CPF: _____, responsável pelo imóvel situado
, telefone () _____, na rua/av. _____ nº _____
, bairro _____ cidade _____, declaro que o(a)
acadêmico(a) _____ do curso de _____
, da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima. Assumo inteira responsabilidade
pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis,
previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa:

Assinatura do(a) responsável pela residência:

